

Lei Municipal Nº 501/2005 de 14 de Outubro 2005

160

DENOMINA DE ANTÔNIO CLARINDO DE SOUSA, RUA PROJETADA "B" DO LOTEAMENTO VALE DO SISAL, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em sessão a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Antônio Clarindo de Sousa, rua projetada "B" do loteamento Vale do Sisal, neste município, de propriedade do Cidadão Antonio Carlos Pereira Diniz.

Parágrafo Único - É mais do que justo a Câmara prestar uma homenagem como esta, pois o senhor Antônio Clarindo de Sousa foi tropeiro e agricultor em nosso município e muito engrandeceu o nome economia

Art. 2º - As despesas com a presente lei, correrão por conta do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, em 14 de Outubro de 2005

Josimar Alves Rocha
Prefeito Municipal